

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 589/91

Declara de Utilidade Pública a Associação Comercial e Comunitária da Lagoa de Melquiades- ACLAM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comercial e Comunitária da Lagoa de Melquiades- ACLAM, com sede à Lagoa de Melquiades, Distrito de Igarapé, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto foi registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, sob o nº 607, às Fls. V. 189/190, do Livro A-5, em 03.10.88, o Extrato de sua Ata publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 11.11.90.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 26 de setembro de 1991.


Murilo Marmore

Prefeito